



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

"Respeito à Família e Amor ao Próximo"

LEI Nº 251/94

EMENTA: Concede reajuste aos Funcionários Públicos e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede reajuste do PESSOAL ATIVO E INATIVO a saber:

I - Reajuste de 20% (vinte por cento) a partir do dia 1º de agosto de 1994

II - Reajuste de 20% (vinte por cento) a partir do dia 1º de Setembro de 1994.

Art. 2º - A hora-Aula será reajustada nas mesmas proporções do Art. 1º, incisos I e II.

Art. 3º - Fixa em R\$ 0,50 (cincoenta centavos) o SALÁRIO FAMÍLIA para cada dependente dos funcionários estatutários, a partir do dia 1º de Agosto de 1994.

Art. 4º - Fixa em R\$ 50,00 (cincoenta reais) cada plantão do PESSOAL DA SAÚDE, nível superior.

Art. 5º - As despesas com os reajustes de que tratam os Artigos anteriores correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Agosto de 1994 dos artigos: 1º, inciso I, 2º inciso I, 3º e 4º.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADINHO, em 20 de Agosto de 1994.

P R E F E I T A
Gilda Souza de Gouveia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

"Respeito à Família e Amor ao Próximo"

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	N O M E N C L A T U R A	NÍVEL	VENCIMENTO R\$
20	GARI	1	13,53
60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	13,53
01	AGENTE ARRECADADOR	1	13,53
10	VIGIA	1	13,53
01	FISCAL	1	13,53
01	PROFESSOR "A"	2	14,21
06	TELEFONISTA	2	14,21
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	14,21
50	PROFESSOR "B"	3	15,69
20	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	3	15,69
01	ELETRICISTA	4	18,18
06	PEDREIRO	4	18,18
30	ESCRITURÁRIO	4	18,18
30	PROFESSOR "C"	4	18,18
01	FISCAL DE OBRAS	4	18,18
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	18,18
15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	5	24,23
20	PROFESSOR "D"	5	24,23
10	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	6	26,45
10	MOTORISTA	7	39,28
01	ADVOGADO	8	71,68
03	ENFERMEIRA	9	R\$ 50,00 (plantão)
01	BIOQUÍMICO	9	R\$ 50,00 (plantão)
01	PSICÓLOGO	9	R\$ 50,00 (plantão)
03	MÉDICO	9	R\$ 50,00 (plantão)
02	MÉDICO CIRURGIÃO	9	R\$ 50,00 (plantão)
03	ODONTÓLOGO	9	R\$ 50,00 (plantão)

Prefeitura Municipal de Salgadinho, em 01 de agosto de 1994

P R E F E I T A
Gilda Souza de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

"Respeito à Família e Amor ao Próximo"

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	N O M E N C L A T U R A	NÍVEL	VENCIMENTO R\$
20	GARI	1	13,53
60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	13,53
01	AGENTE ARRECADADOR	1	13,53
10	VIGIA	1	13,53
01	FISCAL	1	13,53
	PROFESSOR "A"	2	14,21
06	TELEFONISTA	2	14,21
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	14,21
50	PROFESSOR "B"	3	15,69
20	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	3	15,69
01	ELETRICISTA	4	18,18
06	PEDREIRO	4	18,18
30	ESCRITURÁRIO	4	18,18
30	PROFESSOR "C"	4	18,18
01	FISCAL DE OBRAS	4	18,18
10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	18,18
15	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	5	24,23
20	PROFESSOR "D"	5	24,23
10	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	6	26,45
10	MOTORISTA	7	39,28
01	ADVOGADO	8	71,68
03	ENFERMEIRA	9	R\$ 50,00 (plantão)
01	BIOQUÍMICO	9	R\$ 50,00 (plantão)
01	PSICÓLOGO	9	R\$ 50,00 (plantão)
03	MÉDICO	9	R\$ 50,00 (plantão)
02	MEDICO CIRURGIÃO	9	R\$ 50,00 (plantão)
03	ODONTÓLOGO	9	R\$ 50,00 (plantão)

Prefeitura Municipal de Salgadinho, em 01 de agosto de 1994

P R E F E I T A
Gilda Souza de Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PE
TABELA DE VENCIMENTOS

NIV/TEMPO	5 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	30 ANOS
NÍVEL - 1	NÍVEL - 1 "A"	NÍVEL - 1 "B"	NÍVEL - 1 "C"	NÍVEL - 1 "D"	NÍVEL - 1 "E"	NÍVEL - 1 "F"
13,53	13,94	14,36	14,79	15,23	15,69	16,16
NÍVEL - 2	NÍVEL - 2 "A"	NÍVEL - 2 "B"	NÍVEL - 2 "C"	NÍVEL - 2 "D"	NÍVEL - 2 "E"	NÍVEL - 2 "F"
14,21	14,64	15,09	15,54	16,01	16,49	16,98
NÍVEL - 3	NÍVEL - 3 "A"	NÍVEL - 3 "B"	NÍVEL - 3 "C"	NÍVEL - 3 "D"	NÍVEL - 3 "E"	NÍVEL - 3 "F"
15,69	16,16	16,64	17,14	17,66	18,18	18,72
NÍVEL - 4	NÍVEL - 4 "A"	NÍVEL - 4 "B"	NÍVEL - 4 "C"	NÍVEL - 4 "D"	NÍVEL - 4 "E"	NÍVEL - 4 "F"
18,18	18,72	19,29	19,86	20,46	21,08	21,71
NÍVEL - 5	NÍVEL - 5 "A"	NÍVEL - 5 "B"	NÍVEL - 5 "C"	NÍVEL - 5 "D"	NÍVEL - 5 "E"	NÍVEL - 5 "F"
24,23	24,96	25,71	26,48	27,27	28,08	28,92
NÍVEL - 6	NÍVEL - 6 "A"	NÍVEL - 6 "B"	NÍVEL - 6 "C"	NÍVEL - 6 "D"	NÍVEL - 6 "E"	NÍVEL - 6 "F"
26,45	27,24	28,06	28,90	29,76	30,65	31,58
NÍVEL - 7	NÍVEL - 7 "A"	NÍVEL - 7 "B"	NÍVEL - 7 "C"	NÍVEL - 7 "D"	NÍVEL - 7 "E"	NÍVEL - 7 "F"
39,28	40,46	41,67	42,92	44,20	45,52	46,89
NÍVEL - 8	NÍVEL - 8 "A"	NÍVEL - 8 "B"	NÍVEL - 8 "C"	NÍVEL - 8 "D"	NÍVEL - 8 "E"	NÍVEL - 8 "F"
71,68	73,83	76,05	78,33	80,68	83,10	85,60
NÍVEL - 9	NÍVEL - 9 "A"	NÍVEL - 9 "B"	NÍVEL - 9 "C"	NÍVEL - 9 "D"	NÍVEL - 9 "E"	NÍVEL - 9 "F"
92,30	95,07	97,92	100,86	103,89	107,01	110,22

Prefeitura Municipal de Salgadinho, em 01 de agosto de 1994

P R E F E I T A

Gilda Souza de Gouveia

OBS: Os Médicos - Nível 9
recebem R\$ 50,00 (cin-
quenta reais) por plan-
tão. Lei nº 251/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PE

TABELA DE VENCIMENTOS

NIV/TEMPO	5 ANOS	10 ANOS	15 ANOS	20 ANOS	25 ANOS	30 ANOS
NÍVEL - 1	NÍVEL - 1 "A"	NÍVEL - 1 "B"	NÍVEL - 1 "C"	NÍVEL - 1 "D"	NÍVEL - 1 "E"	NÍVEL - 1 "F"
13,53	13,94	14,36	14,79	15,23	15,69	16,16
NÍVEL - 2	NÍVEL - 2 "A"	NÍVEL - 2 "B"	NÍVEL - 2 "C"	NÍVEL - 2 "D"	NÍVEL - 2 "E"	NÍVEL - 2 "F"
14,21	14,64	15,09	15,54	16,01	16,49	16,98
NÍVEL - 3	NÍVEL - 3 "A"	NÍVEL - 3 "B"	NÍVEL - 3 "C"	NÍVEL - 3 "D"	NÍVEL - 3 "E"	NÍVEL - 3 "F"
15,69	16,16	16,64	17,14	17,66	18,18	18,72
NÍVEL - 4	NÍVEL - 4 "A"	NÍVEL - 4 "B"	NÍVEL - 4 "C"	NÍVEL - 4 "D"	NÍVEL - 4 "E"	NÍVEL - 4 "F"
18,18	18,72	19,29	19,86	20,46	21,08	21,71
NÍVEL - 5	NÍVEL - 5 "A"	NÍVEL - 5 "B"	NÍVEL - 5 "C"	NÍVEL - 5 "D"	NÍVEL - 5 "E"	NÍVEL - 5 "F"
24,23	24,96	25,71	26,48	27,27	28,08	28,92
NÍVEL - 6	NÍVEL - 6 "A"	NÍVEL - 6 "B"	NÍVEL - 6 "C"	NÍVEL - 6 "D"	NÍVEL - 6 "E"	NÍVEL - 6 "F"
26,45	27,24	28,06	28,90	29,76	30,65	31,58
NÍVEL - 7	NÍVEL - 7 "A"	NÍVEL - 7 "B"	NÍVEL - 7 "C"	NÍVEL - 7 "D"	NÍVEL - 7 "E"	NÍVEL - 7 "F"
39,28	40,46	41,67	42,92	44,20	45,52	46,89
NÍVEL - 8	NÍVEL - 8 "A"	NÍVEL - 8 "B"	NÍVEL - 8 "C"	NÍVEL - 8 "D"	NÍVEL - 8 "E"	NÍVEL - 8 "F"
71,68	73,83	76,05	78,33	80,68	83,10	85,60
NÍVEL - 9	NÍVEL - 9 "A"	NÍVEL - 9 "B"	NÍVEL - 9 "C"	NÍVEL - 9 "D"	NÍVEL - 9 "E"	NÍVEL - 9 "F"
92,30	95,07	97,92	100,86	103,89	107,01	110,22

Prefeitura Municipal de Salgadinho, em 01 de agosto de 1994

P R E F E I T A

Gilda Souza de Gouveia

OBS: Os Médicos - Nível 9
recebem R\$ 50,00 (cin-
quenta reais) por plan-
tão. Lei nº 251/94